

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 396/2021/SGP - Manaus, 07 de dezembro de 2021.

Institui e designa composição do Comitê Multidisciplinar do PROAD-Processo Administrativo Virtual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, preconizados nos artigos 37 da Constituição da República e 2º da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, especialmente o da eficiência, e o critério de adoção de formas simples, suficientes a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO a implantação, no âmbito deste Regional, do sistema PROAD - Processo Administrativo Virtual e a necessidade de criação de um comitê multidisciplinar para tratar da parametrização do referido sistema;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do e-SAP DP-11754/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Multidisciplinar do PROAD-Processo Administrativo Virtual, com a seguinte composição:

Ildefonso Rocha de Souza - Diretor-Geral do TRT da 11ª Região - coordenador;

Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Ricardo Marques de Lima - Diretor da Secretaria de Administração;

Mônica Lopes Sobreira Leite - Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica;

Evandro Video de Souza Junior - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Comunicação e Informação;

Nelson Machado de Barros - Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno;

José de Arimathea Matias Fernandes - Coordenador da Assessoria Jurídico-Administrativa; e

Rodrigo Souza de Carvalho - Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3º O Comitê terá caráter deliberativo, competindo-lhe apresentar, receber, analisar e decidir sobre sugestões de melhorias no sistema PROAD.

Art. 4º O secretariado do Comitê será exercido pelo Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas, a quem caberá receber as demandas e levá-las, em momento oportuno, ao conhecimento e à análise dos demais membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

Desembargadora do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região